



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

EDITAL Nº. 08/2019

PROCESSO Nº 23110.019154/2019-41

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidaturas de discentes de graduação para participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander e demais acordos bilaterais da UFPel que preveem a concessão de auxílios para estudantes para realização de mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do programa é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para Universidades estrangeiras, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para se candidatar a este edital:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnológicos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- c. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
- d. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- e. Ter Plano de Estudos com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
- f. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
- g. Demonstrar conhecimento da língua oficial do país anfitrião, caso seja requerido pela universidade estrangeira;
- h. Ter atingido a maioridade, de acordo com a legislação brasileira e do país de destino;
- i. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional fornecidas pela UFPel;

2.2 Os candidatos deverão observar a compatibilidade do curso de origem com o curso que pretende realizar na Universidade estrangeira.

2.3 O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

3. VAGAS

3.1 PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS: Serão concedidas **três** bolsas-auxílio no valor de R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos, correspondente a €3.000,00 [três mil euros], mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA, não havendo alteração em função de eventual variação cambial) em uma das universidades listadas abaixo no semestre de **2020/1**:

México

BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DEL ESTADO DE HIDALGO
UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DEL ESTADO DE MÉXICO

Portugal

UNIVERSIDADE DE AVEIRO
UNIVERSIDADE DE ÉVORA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
UNIVERSIDADE DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Espanha

UNIVERSIDAD DE SALAMANCA
UNIVERSIDAD DE SEVILLA

3.2 INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA: Serão concedidos dois auxílios-moradia no semestre de **2020/1**.

3.3 UNIVERSIDAD DE CIENCIAS APLICADAS Y AMBIENTALES: Serão concedidos dois auxílios-moradia, um em cada semestre de 2020: 2020/1 e 2020/2.

3.4 As vagas ofertadas nos itens 3.2 e 3.3 incluem o auxílio de moradia e isenção de taxas na universidade estrangeira.

4. A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar na CRInter os documentos abaixo na ordem indicada:

- a. Formulário de inscrição da CRInter, em que o candidato deve indicar a sua participação em apenas 1 (um) dos programas, a universidade e o período de interesse; (ANEXO I)
- b. Plano de Estudos (ANEXO II)
- c. Histórico Escolar atualizado até 2018/2, emitido pelo Cobalto;
- d. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);
- e. Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas

cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)

- f. Carta de motivação em português (ênfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5cm de margens, folha A4);
- g. Comprovante de conhecimento da língua estrangeira de acordo com a exigência da universidade estrangeira;
- h. Tabela de pontuação referente à documentação do Currículo Lattes (Planilha de Pontuação);
- i. Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas);
- j. Inscrição no Portal Santander Universidades (para inscrições no Programa de Bolsas Ibero-americanas).

5. SELEÇÃO

5.1 A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as regras desse edital.

5.2 O processo de seleção será dividido em duas etapas:

a) Etapa eliminatória: Serão classificados 3 (três) alunos pelo critério de maior média no histórico escolar para cada vaga disponibilizada.

b) Etapa classificatória: Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

I - Currículo Lattes documentado (4 pontos);

II - Plano de estudos (3 pontos)

III - Carta de motivação (3 pontos);

5.3 Quanto ao **CURRÍCULO LATTES**:

5.3.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

a) Cursos realizados: máximo 1,0 ponto. Abrange cursos, minicursos, workshops, palestras, eventos, etc. CRITÉRIOS: Serão considerados cursos realizados durante a graduação e aqueles realizados a qualquer tempo, desde que na área da graduação em andamento. PONTUAÇÃO: 0,1 pontos a cada 30 horas de curso.

b) Idiomas: máximo 2,0 pontos. Abrange testes de proficiência oficiais e cursos de idiomas. CRITÉRIOS: Serão considerados os testes de proficiência oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, entre outros), cursos de idiomas realizados nos últimos 4 anos online ou presenciais. PONTUAÇÃO: - Quanto ao nível - 2,0 para C; 1,5 para B2 e 1,0 para B1; - Quanto aos cursos - 0,5 por semestre para cursos do IsF/UFPel ou outros cursos presenciais e 0,1 por semestre para cursos de idiomas online.

c) Pesquisa: máximo 1 ponto. Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de pesquisa cadastrados no Cobalto, apresentação de trabalho em eventos científicos. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PRPPGI ou cópia do projeto de pesquisa cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. PONTUAÇÃO: - Quanto a participação em projeto: 0,25 a cada 320 horas (parâmetro

de 1 semestre considerando-se 20 horas semanais). Certificados de bolsista IC serão considerados como 320 horas. - Quanto a apresentação de trabalho: 0,1 a cada apresentação.

d) Extensão: máximo 1 ponto. Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de extensão cadastrados no Cobalto. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PREC ou cópia do projeto de extensão cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de participação no projeto.

e) Ensino/Gestão: máximo 2 pontos. Abrange a participação em projetos de ensino (com bolsa ou sem), estágios acadêmicos e/ou profissionais ligados à área de formação do candidato, estágios em atividades de gestão universitária, organização de eventos, participação em Programa Tutorial, etc. CRITÉRIOS: Serão considerados certificados emitidos pela PRE ou cópia do projeto de ensino cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato ou certificado emitido por unidade acadêmica ou administrativa. PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de atividade. Atividades na área de internacionalização serão pontuadas em dobro.

f) Produção intelectual: máximo 3 pontos. Abrange artigos técnico-científicos ou artístico-culturais, livros, capítulos de livro publicados, trabalhos completos publicados em anais de congresso, resumos publicados em anais de congresso, trabalhos apresentados em congressos/simpósios/seminários, etc. CRITÉRIOS: Serão consideradas as cópias das próprias publicações. PONTUAÇÃO: 0,1 por resumo; 0,2 por resumo expandido; 0,5 por artigo/capítulo de livro/livro.

5.3.2 Instruções sobre a apresentação do currículo:

a) O currículo deverá ser apresentado na seguinte sequência:

- Tabela de pontuação do currículo preenchida;
- Currículo emitido pela Plataforma Lattes;
- Documentação comprobatória do currículo **na sequência em que aparece pontuado na tabela.**

b) O preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

c) A organização do currículo, conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

5.4 Quanto ao **PLANO DE ESTUDOS:**

5.4.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

- a) Compatibilidade de área do curso de origem na UFPel com o curso pretendido na universidade estrangeira: 1,0 ponto;
- b) Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

5.5 Quanto à **CARTA DE MOTIVAÇÃO:**

5.5.1 Serão avaliados os seguintes critérios: (1,0 por item)

- a. Demonstração das vantagens e benefícios para formação acadêmica identificados na instituição estrangeira e da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
- b. Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPEL;
- c. Coerência e clareza na exposição de ideias e qualidade na redação do texto.

5.6 Na eventualidade de haver empate será considerada a maior nota da área “idiomas” do currículo do candidato.

5.7 O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira que decidirá se aceita ou não a candidatura do aluno.

6. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a. Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- b. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- c. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte aéreo até o destino, transporte no local de estudo e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
- d. Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
- e. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

7. CRONOGRAMA

7.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

LANÇAMENTO EDITAL	04/06/2019
INSCRIÇÕES	de 08/07/19 a 07/08/2019
RESULTADO PRELIMINAR	a partir de 07/08/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para crinter.ufpel@gmail.com
RESULTADO FINAL	a partir de 08/08/2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

8.2 Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Pelotas, 03 de junho de 2019.

Maximiliano Cenci

Coordenador de Relações Internacionais



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO I

Edital nº. 08/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Informações pessoais

Nome: _____

Curso: _____

Celular: _____ Telefone: _____

Email: _____

Email2: _____

II – Informações acadêmicas

Curso: _____

Nº. de matrícula: _____ Ingresso em: _____ Média geral no Curso: _____

Nº. de semestres concluídos até o momento da candidatura: _____

Percentual do curso concluído no momento da candidatura: _____

III – Programa/Universidade

a) (☐) Programa Ibero-Americano

1a opção: _____

2a opção: _____

b) (☐) Instituto Politécnico de Bragança

c) (☐) Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro 1) que todas os dados informados acima são verdadeiros; 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção e 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data: / /

Assinatura do candidato: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO II

Edital nº. 08/2019

PLANO DE ESTUDOS

Nome do aluno (Name): _____

Curso na UFPel (Program at UFPel): _____

Universidade estrangeira (Foreign University): _____

Curso na Universidade estrangeira (Programa at the Foreign University): _____

SUBJECTS AT THE FOREIGN UNIVERSITY	SUBJECTS AT UFPEL

Date : __/__/__

Assinatura do aluno (*Student's signature*):

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

By signing this document, the Head of the School Board expresses approval of the study plan described above and, upon student's return, commits to recognize as earned credits the courses taken at the host institution should those students have passed them and present their home university an official school record.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e Responsável do respectivo Colegiado de Curso)."

The study plan can be modified as discussed with the head of the host of the higher education institution; in that case, the document with the amendments must be submitted by the student to CRInter, which in turn will provide the necessary signatures to the new plan (UFPel's Head of the International Relations Office and the respective Head of the School Board.)

Informações de contato - Coordenador do Colegiado
(Contact information - Head of the School Board)

Nome (Name): _____

Telefone (Phone): _____

Email: _____

Assinatura do Coordenador do Colegiado (*Head of the School Board's signature*)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO II (para o curso de Direito)

Edital nº. 08/2019

PLANO DE ESTUDOS

Nome do aluno (Name): _____

Curso na UFPel (Program at UFPel): _____

Universidade estrangeira (Foreign University): _____

Curso na Universidade estrangeira (Programa at the Foreign University): _____

SUBJECTS AT THE FOREIGN UNIVERSITY	SUBJECTS AT UFPEL

Date :__/_/____

Assinatura do aluno (*Student's signature*):

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima.

By signing this document, the Head of the School Board expresses approval of the study plan described above.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e Responsável do respectivo Colegiado de Curso)."

The study plan can be modified as discussed with the head of the host of the higher education institution; in that case, the document with the amendments must be submitted by the student to CRInter, which in turn will provide the necessary signatures to the new plan (UFPel's Head of the International Relations Office and the respective Head of the School Board.)

Informações de contato - Coordenador do Colegiado
(Contact information - Head of the School Board)

Nome (Name): _____

Telefone (Phone): _____

Email: _____

Assinatura do Coordenador do Colegiado (*Head of the School Board's signature*):



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO III

Edital nº. 08/2019

CARTA DE ANUÊNCIA DO TUTOR

Pelotas, ____de _____de 2019.

Atesto que me disponibilizo em ser tutor acadêmico do aluno _____, do curso de _____, que realizará inscrição no Edital nº. 08/2019 da CRInter, com as seguintes atribuições:

- I. Orientar e mediar, quando possível, a realização do regime concentrado;
- II. Auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades;
- III. Acompanhar à distância as atividades realizadas pelo discente;
- IV. Orientar e avaliar a elaboração do relatório entregue pelo discente.
- V. Realizar avaliação da mobilidade acadêmica do discente para a CRInter.

Nome do Professor

Nº. SIAPE



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Coordenação de Relações Internacionais

ANEXO IV

Edital nº. 08/2019

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno do curso de _____ da UFPel declaro que concluirei o semestre de 2019/1 e 2019/2 e que retornarei às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade acadêmica e apresentarei registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, caso seja solicitado pela CRInter.

Assinatura do aluno